

lavrado o Auto de Infração nº 03119/2015-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 140,80 ha de floresta com infrigência das normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 92274/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2016

Á
MADEIREIRA CAPELLI LTDA-ME
End: RODOVIA PA 150 KM 132,5, S/N
BAIRRO: INDUSTRIAL
CEP: 68695-000 TAILÂNDIA- PA

Pelo presente instrumento, fica MADEIREIRA CAPELLI LTDA, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2015/32639, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 07199/2015-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de prestar informação falsa ao sistema oficial de controle e ao órgão ambiental ao receber somente na forma virtual 5.070,6530 m3 de madeira em tora. Não havendo a comercialização do produto em sua forma física. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 92297/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2016

Á
ALCIDES FRANCELINO DE SOUZA
End: SÃO FELIX DO XINGU/PA
BAIRRO: ZONA RURAL
CEP: 68380-000 SÃO FELIZ DO XINGU- PA

Pelo presente instrumento, fica Alcides Francelino de Souza, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2015/37026, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 3222/2015-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 4,2333 ha de floresta com infrigência das normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 92293/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2016

Á
ALCIDES FRANCELINO DE SOUZA
End: SÃO FELIX DO XINGU/PA
BAIRRO: ZONA RURAL
CEP: 68380-000 SÃO FELIZ DO XINGU- PA

Pelo presente instrumento, fica Alcides Francelino de Souza, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2015/37028, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 3223/2015-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 2,5511 ha de floresta com infrigência das normas de proteção em área de uso alternativo do solo sem licença do órgão ambiental. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 92292/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2016

Á
ADÃO SEBASTIÃO SILQUEIRA
End: REGIÃO DO TABÃO, 10 KM ANTES DA VILA
BAIRRO: ZONA RURAL
CEP: 68380-000 SÃO FELIZ DO XINGU- PA

Pelo presente instrumento, fica Adão Sebastião Silqueira, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2015/37005, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 3219/2015-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 4,7057 ha de floresta com infrigência das normas de proteção em área de uso alternativo do solo sem licença do órgão ambiental. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no

prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 92291/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2016

Á
ADÃO SEBASTIÃO SILQUEIRA
End: REGIÃO DO TABÃO, 10 KM ANTES DA VILA
BAIRRO: ZONA RURAL
CEP: 68380-000 SÃO FELIZ DO XINGU- PA

Pelo presente instrumento, fica Adão Sebastião Silqueira, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2015/37002, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 3218/2015-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 10,7464 ha de floresta com infrigência das normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 92300/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2016

Á
BELEM BIOENERGIA BRASIL S A- FAZENDA VITORIA
End: AV SENADOR LEMOS, 443- ED. VILLAGE EXECUTIVE, SALA 1
BAIRRO: UMARIZAL
CEP: 66050-000 BELEM- PA

Pelo presente instrumento, fica Belém Bioenergia Brasil S/A - Fazenda Vitoria, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2016/19879, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 8794/2016-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 0,7602 ha de floresta com infrigência das normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 92299/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2016

Á
BELEM BIOENERGIA BRASIL S A- FAZENDA VITORIA
End: AV SENADOR LEMOS, 443- ED. VILLAGE EXECUTIVE, SALA 1
BAIRRO: UMARIZAL
CEP: 66050-000 BELEM- PA

Pelo presente instrumento, fica Belém Bioenergia Brasil S/A - Fazenda Vitoria, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2016/19878, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 8795/2016-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 14,3628 ha de floresta com infrigência das normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 92323/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2016

Á
BELEM BIOENERGIA BRASIL S.A
End: AV SENADOR LEMOS, 443- ED. VILLAGE EXECUTIVE, SALA 101
BAIRRO: UMARIZAL
CEP: 66050-000 BELEM- PA

Pelo presente instrumento, fica Belém Bioenergia Brasil S/A, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2016/19338, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 8793/2016-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 29,5586 ha de floresta com infrigência das normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a

publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 122894

OUTRAS MATÉRIAS

NOTIFICAÇÃO nº 018/2016

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMAS/PA, de acordo com os autos do Processo Administrativo nº 32504/2016 e com base no art. 87 da Lei nº 8.666/93, NOTIFICA a empresa ECL EMPRESA DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP (CNPJ: 06.001.738/0001-50), com sede na Rod. Arthur Bernardes, Pass. Santo Antônio, n.º 29, bairro Pratinha, CEP 66.825-140, Belém-Pa, tendo em vista o descumprimento do prazo de entrega dos serviços; por emissão de NF (Nº 0292) referente à segunda parcela do pagamento sem a conclusão do serviço solicitado; e por fim, por se negar a prestar serviços de manutenção correlativa (Ordem de serviço E005G, que trata da porta de entrada da sede), infringindo assim a Cláusula Nona, Item 9.18, V; Cláusula Décima Quarta, Item 14.2.2. e Cláusula Nona, Item 9.1 do Termo de Referência, na respectiva ordem referente ao Contrato nº 023/2016/SEMAS-PA. O inadimplemento parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA deste e no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, dentre as quais: multa por dia de atraso, rescisão contratual, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública além da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública. Fica-lhe assegurado prazo de 05 dias úteis, para apresentação de defesa administrativa, conforme Artigo 87 § 2º da Lei nº 8.666/93. Belém, 23 de setembro de 2016.

CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 122757

PORTARIA Nº 01799/2016-GAB/SEMAS, BELÉM, 19 DE OUTUBRO DE 2016

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso das atribuições, conferidas pelo Decreto Estadual de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº. 32.798, de 01 de janeiro de 2015;

Considerando o Processo nº 2016/388893

R E S O L V E:

I – EXCLUIR, a contar de 04/07/2016, a Gratificação Por Tempo Integral, concedida na Portaria nº 00996/2016-GAB/SEMA de 06/06/2016, Publicada no DOE Nº 33.142 de 07/06/2016, ao servidor ALMIR SOARES BRANDAO JUNIOR, matrícula nº 5914613/ 1, ocupante da função de Motorista.

II – CONCEDER, a contar de 18/10/2016, Gratificação por Tempo Integral, por permuta no percentual de 60% (sessenta por cento), ao servidor CHARLES AUGUSTO DE FREITAS GOMES, matrícula nº 5919531/1, ocupante da função de Assistente Administrativo.

III – Determinar à Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologia – SAGAT que, através do setor competente, tome devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUIZ FERNANDES ROCHA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS.

Protocolo: 122784

PORTARIA Nº 01798/2016-GAB/SEMAS, BELÉM, 19 DE OUTUBRO DE 2016

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso das atribuições, conferidas pelo Decreto Estadual de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº. 32.798, de 01 de janeiro de 2015;

Considerando o Processo nº 2016/364851

R E S O L V E:

I –REVOGAR, a contar de 03/08/2016, a Gratificação Por Tempo Integral, concedida na Portaria nº 00996/2016-GAB/SEMA de 06/06/2016, Publicada no DOE Nº 33.142 de 07/06/2016, ao servidor MARCIO RODRIGUES PINHEIRO, matrícula nº 5865182/3, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Meio Ambiente.

II – CONCEDER, a contar de 19/10/2016, Gratificação por Tempo Integral, por permuta no percentual de 60% (sessenta por cento), ao servidor FERNANDO MARCOS MOTA PEREIRA E SILVA, matrícula nº 57215834/ 1, ocupante do cargo de Engenheiro Civil.

III – Determinar à Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologia – SAGAT que, através do setor competente, tome devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUIZ FERNANDES ROCHA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS.

Protocolo: 122780